

**PORTARIA N° 068/GAB/DG/CARA/IFC/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 177/2013, de 22/04/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2013, considerando as informações constantes no Processo Disciplinar nº 23349.000594/2013-46,

RESOLVE:

**Art. 1º – ENQUADRAR** o aluno **BRUNO HENRIQUE DEOLINDO** no Art. 44, item I (Falta Média: Praticar atos atentatórios à dignidade moral dos colegas e servidores), e Art. 46, item IV (Falta Gravíssima: Agredir física ou moralmente a colegas ou servidores) da Resolução nº 014/2011 do Conselho Superior do IF Catarinense, de 28/07/2011.

**Art. 2º – APLICAR** as seguintes medidas disciplinares:

- a) PERDA DO DIREITO DE USUFRUIR DA MORADIA ESTUDANTIL até o final do 1º bimestre letivo de 2014, podendo, após este período, ter sua situação reavaliada pela Coordenação-geral de Assistência Estudantil (CGAE).
- b) DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EXTRACURRICULARES JUNTO AO CÂMPUS, no total de 30 horas, a serem cumpridas até o final do 1º semestre letivo de 2014, ficando a CGAE responsável por determinar os dias, horários e as atividades a serem desenvolvidas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

---

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**  
Substituta do Diretor-Geral  
Portaria nº 177/2013, DOU de 24/04/2013.  
IF Catarinense – Câmpus Araquari